Lei Municipal nº 1084 de 15 de abril de 1997.

"Considera de utilidade pública o conselho de desenvolvimento Comunitário Rural do Salto, neste município"

A câmara municipal de Rio Pardo de Minas, no uso de suas atribuições legais, decreta e eu Prefeito municipal, sanciono a seguinte lei.

Art 1º. Fica considerado de utilidade Pública o conselho de desenvolvimento Comunitário Rural do Salto, neste município de Rio Pardo de Minas.

Art 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas, 15 de abril de 1997.

Urlando Sant'Ana Afonso
Prefeito Municipal